



Estado De Sergipe
Prefeitura Municipal Muribeca

LEI MUNICIPAL Nº 453/2021
16 de dezembro de 2021

**Dá nova denominação a rua que especifica
e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIBECA no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e fica sancionada a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica denominada “Rua Manoel Messias dos Santos ” a via localizada entre o Povoado Saco das Varas e a Rodovia Estadual SE-220 na altura do Povoado Pau-alto com extensão de 1031 metros lineares e largura média de 6,5 metros, conforme Planta de Situação constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal,
16 de dezembro de 2021.



MARIO CÉSAR DA SILVA CONSERVA
Prefeito Municipal de Muribeca